



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.977 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, à Mitra Diocesana Erechim, visando à utilização para fins comunitário e social da Comunidade São Marcos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, à Mitra Diocesana Erechim, imóvel construído sobre parte do Lote Rural n.º 49 (quarenta e nove), da Linha 01 (um), Seção Paiol Grande, neste município, com área de 860m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao Norte, por uma estrada vicinal; ao Sul, por uma sanga, com parte do mesmo Lote n.º 49; à Leste, por um valo, com parte do mesmo Lote n.º 49 e; à Oeste, por uma sanga, com parte do mesmo Lote n.º 49, conforme Matrícula n.º 30.127 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º O imóvel, de que trata o Art. 1.º, deverá ser destinado para fins comunitários e sociais da comunidade São Marcos, sendo vedada a utilização do mesmo com a finalidade de cultos religiosos.

Art. 3.º Em caso de descumprimento do disposto no artigo anterior, a qualquer tempo, a edificação retornará ao patrimônio do Município.

Art. 4.º Os encargos com a escrituração e o registro do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo da Mitra Diocesana Erechim.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração